

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS

LEI MUNICIPAL Nº 1074 DE 11 DE MAIO DE 2001.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 491.418,02 (Quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais e dois centavos), a dotações especificadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.04.00.03.07.021.204 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS.

3.2.5.0 – Transferências a pessoas.....R\$ 70.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....R\$ 70.000,00

01.04.00.03.07.021.1.01 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

4.1.1.0 – Obras e instalações.....R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

01.05.03.033.1.0.1 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

01.06.00.03.07.021.1.11 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

01.06.00.03.07.021.3.12 – CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ALTO BRILHANTE, TOTALIZANDO 7.100 M2 – CONVÊNIO PROURB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
ADMINISTRAÇÃO TAUÁ EM BOAS MÃOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 81.418,02

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

01.08.00.04.07.021.1.01. – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02.07.00.15.81.486.1.01 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

FUSAMT

02.10.00.13.75.031.2.30 – PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES SOCIAIS

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

4.3.5.0 – Amortização da Dívida Interna (INSS/FGTS).....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito acima citado será aberto através de Decreto do Executivo, usando como fonte de recursos, aquele preconizados no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 11 DE MAIO DE
2001.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal